

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.249

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 6 páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N° 249 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025..... LEINº 1.557 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO LEILÃO ONLINE Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA Nº 03/2025......

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **DE PRECOS** PREGÃO PRESENCIA Nº 035/20255

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIA Nº 003/20245

> Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

ww.macedonia.sp.gov.br Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 1.249



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP. veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.249

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N° 249/2025 - 22 DE OUTUBRO DE 2025 Cria cargos e vagas no Quadro de Pessoal do Município de Macedônia/SP e dá outras providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° - Fica criado na Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, no artigo 514 os respectivos parágrafos com a seguinte redação:

§21 – Fica criado 01 (um) cargo e 1 (uma) vaga de COZI-NHEIRO, cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com carga horária de 40 horas semanais, referência salarial 13, com escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, quites com a justiça eleitoral.

§22 – Fica inserido no ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, NA Seção VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o cargo de COZINHEIRO, com uma vaga.

§23 – Fica inserido no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, NA Seção VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o cargo de COZINHEIRO, com uma vaga.

§24 - O cargo de COZINHEIRO terá as seguintes atribuições: Receber e cumprir as orientações repassadas pela nutricionista e pela direção da unidade escolar; preparar as refeições destinadas aos alunos, conforme as receitas padronizadas e o cardápio diário estabelecido; deixar as refeições preparadas nos horários determinados pela direção. Utilizar obrigatoriamente o uniforme fornecido pela Prefeitura Municipal de Macedônia. Preparar os alimentos sob supervisão da nutricionista, assegurando a qualidade, a higiene, o sabor, o aroma e a apresentação das refeições servidas; inspecionar a higienização dos equipamentos e utensílios; auxiliar na requisição dos materiais necessários à preparação dos alimentos; coordenar as atividades da cozinha e executar outras tarefas afins ou correlatas ao cargo, conforme determinação do superior hierárquico, observando o mesmo grau de natureza e complexidade das atribuições aqui descritas.

§25 – Fica criado 01 (um) cargo e 1 (uma) vaga de SOLDA-DOR, cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com carga horária de 40 horas semanais, referência salarial 20, com escolaridade ensino fundamental completo, quites com a justiça eleitoral.

§26 - Fica inserido no ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, NA Seção IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, o cargo de SOLDADOR, com uma vaga.

§27 – Fica inserido no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, NA Seção IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, o cargo de SOLDA-DOR, com uma vaga.

§28 - O cargo de SOLDADOR terá as seguintes atribuições: Une peças de ligas metálicas, por pressão ou fusão, considerando conjuntos, estruturas, tubos, chapas e perfis. Define e prepara o processo de soldagem de acordo com a peça a ser executada, seguindo desenhos e especificações técnicas; Prepara peças metálicas para soldagem, realizando inspeção visual, pre aquecendo a peça com maçaricos, chanfrando, escovando e goivando as peças. Aplica removedores para retirada de sujidade da superfície; Define o material de adição de acordo com o metal de base e com o processo a ser aplicado, o tipo de eletrodo, o bico do maçarico e tipo de gás, a regulagem de manômetros. Controla o aquecimento local da peça, o derretimento do consumível no processo de soldagem e o resfriamento da peça; Controla as posições de soldagem e o ângulo do maçarico; Controla e ajusta parâmetros de soldagem de acordo com as Instruções de Execução e Inspeção de Soldagem (IEIS); Verifica o acabamento de superfície da solda na peça, a qualidade do cordão de solda, no que se refere a tensões, trincas e deformações, eliminando escórias e fumus; Pode executar operações básicas de medição, limagem, serragem, furação, corte de chapa, entre outras; Pode montar e pontear elementos de peças metálicas; Pode executar soldagem de manutenção e recuperação de peças metálicas - no que se refere a trincas ou fraturas, por exemplo -, considerando os custos da matéria-prima, energia, insumos e mão de obra envolvida; Organiza o local de trabalho, isolando e limpando a área de atuação e seguindo procedimentos de manuseio e de armazenamento de máquinas, equipamentos, acessórios e consumíveis; Segue Instruções de Execução e Inspeção de Soldagem (IEIS), com consulta a desenhos, documentação e especificações técnicas; Segue rigorosamente as normas regulamentadoras e os procedimentos de segurança e saúde no trabalho em processos de soldagem, cumprindo a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva. Mantém tais equipamentos organizados, acondicionados e em plenas condições de uso e funcionamento; Aplica procedimentos de qualidade e de produtividade na realização das atividades. Cumpre normas de preservação ambiental, descartando e destinando resíduos de acordo com normas e procedimentos; Controla o funcionamento de máquinas e equipamentos e as condições

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 1.249

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

de plena utilização de consumíveis, acessórios e materiais, requisitando manutenção e substituições.

Macedônia/SP, 17 de outubro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal de Macedônia

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 22 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.557 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1.557/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orcamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), no valor de R\$ 1.759.782,95 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.19	SEC. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
02.19.03	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	3	R
18.542.0042.2057	Manutenção do Setor de Meio Am- biente		ACE
4.4.90.51.00	Obras e Instala- ções	R\$	1.759.782,95
Fonte de Recurso:	05 – Transferên- cias e Convênios da União		
Ficha:	482		
Código de Aplicação:	500.025		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de

que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de recursos recebidos a título de multas ambientais, vinculados à realização de obras ambientais.

Art. 3°. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4°. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 22 de outubro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 22 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO LEILÃO ONLINE Nº 002/2024

AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

LEILÃO ONLINE (ELETRÔNICO) N°: 002/2024. PRO-CESSO N°: 342/2024. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: Alienação de Bens Públicos. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou nos sites: www.macedonia.sp.gov.br/pregao ou www.lanceja. com.br. REALIZAÇÃO: DIA 18/11/2025, das 9:00 Horas às 16:00 horas. Agendar visitação dias 23/10/2025 à 17/11/2025 nos dias úteis, através do telefone (17) 3849-1162. Macedônia, 21 de outubro de 2025. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mace-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 1.249

na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 22 de outubro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

dônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município,

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA Nº 03/2025

PROCESSO Nº 397/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025.

OBJETO: ELABORAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2025. PROCESSO Nº: 397/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL É FUTURA CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNE-CIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES

EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www. macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 7/11/2025, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião - Prefeitura Municipal - Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 - Macedônia-SP. Macedônia, 21 de outubro de 2025. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 22 de outubro de 2025.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente De Contratação

LICITAÇÕES

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE **PRECOS** PREGÃO PRESENCIA Nº 035/2025

ERRATA DE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

OBS: onde se lia PROCESSO N°: 374/2025, Leia-se PRO-CESSO N°: 373/2025

PROCESSO Nº 373/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. PROCESSO - DISPENSA/REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 - PROCESSO Nº 373/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPA-MENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MOBÍLIA DA ESTRUTURA FÍSICA QUALIVIDA SAÚDE (SERVIÇO DE EX-TENSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MACEDÔNIA). Vencedor: Itens: 01; 04; 05 - Empresa: BIANCA DACAL LOPES:

Vencedor: Itens: 06 - Empresa: BBH ELETRO ELETRO-NICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;

Vencedor: Itens: 02; 03- Empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDAME.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 15 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2025.

Contrato N°: 185/2025; Empresa: BIANCA DACAL LOPES; Valor: R\$ 5.647,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Contrato N°: 186/2025; Empresa: BBH ELETRO ELE-TRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA; Valor: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Contrato N°: 187/2025; Empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME, Valor: R\$ 5.645,98 (cinco mil, seiscentos e guarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 09/10/2025.

Vigência: de 08/10/2025 à 07/10/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito

Municipal - 22 de outubro de 2025.

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIA Nº 003/2024

AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGA-CÃO/CONTRATOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - Processo nº

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 1.249

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

017/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Sistema Automatizado para Realização de Backup Completo de todos os tipos de documentos, planilhas, imagens, vídeos, sistemas e bancos de dados e uma solução de segurança em redes de computadores, com Firewall que filtra todo o tráfego de entrada e saída, permitindo apenas o tráfego autorizado com base em políticas de segurança predefinidas. A solução deverá compreender equipamentos físicos, componentes, softwares, licenças, serviços especializados de instalação, implantação, manutenção, configuração, treinamento e suporte técnico, para atender a demanda do Setor de Informática do Município de Macedônia.

Vencedor: EDNER FLAVIO BRANCO FERNANDOPOLIS ME; Fica o adjudicatário convocado assinar contrato. REGI-NALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 20 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025: EDNER FLAVIO BRANCO FERNANDOPOLIS ME, no valor de R\$ 19.550.00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 20/10/2025. Vigência: até 10/04/2026. Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal - 20 de outubro de 2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil